

Moção N° 63/09
De Apelo

“Manifesta Apelo ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Barros Munhoz, para que estenda o benefício de isenção da tarifa de pedágio aos veículos oficiais dos Municípios”.

Considerando-se que, nosso Estado possui inúmeras rodovias em concessão para empresas privadas;

Considerando-se que, o fluxo de veículos por essas rodovias tem sido expressivo;

Considerando-se que, a concessão de isenção de pagamento da tarifa do pedágio pelos veículos oficiais da municipalidade não irá trazer nenhum ônus às empresas que administram as rodovias, e

Considerando-se que, as tarifas de pedágio acabam se tornando onerosas aos cofres públicos dos Municípios devido à quantidade de praças de pedágio.

Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO**, ao Excelentíssimo Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, na seguinte forma enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, **APELA** ao Excelentíssimo Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, para que providencie junto aos setores competentes a isenção da tarifa de pedágio aos veículos oficiais dos Municípios”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de março de 2009.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA
- Presidente -